



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2019

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO CONTROLE DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"DESPACHO"

O presente Projeto de Lei Complementar foi lido na Sessão Extraordinária do dia 17 de Dezembro de 2019, sendo nesta mesma data encaminhado à Assessoria e Comissões Permanentes da Casa, para estudo e posterior parecer sobre a matéria.

Guariba, 17 de Dezembro de 2019.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2019

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO CONTROLE DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"DESPACHO"

O presente Projeto de Lei Complementar foi colocado em discussão e votação na Sessão Extraordinária do dia 17 de Dezembro de 2019, sendo **aprovado por 06 (seis) votos favoráveis e 01 (um) contrário. Votou contrário ao Projeto, o Vereador Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa.**

Guariba, 17 de Dezembro de 2019.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"